

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

---

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2021

#### PODER LEGISLATIVO

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO “CIDADÃO MATEENSE”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, Paulo Fundão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso IV do artigo 31 da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte.

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor HASSAN REZENDE SPADAROTTI BULLUS o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO “CIDADÃO MATEENSE”.**

**Art. 2º.** O Título de Cidadão Honorário “Cidadão Mateense” é concedido às pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município;

**Art. 3º.** A entrega da honraria será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), no Cerimonial Porto dos Encantos, nesta cidade de São Mateus/ES.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto (08) de 2021 (dois mil e vinte e um).

  
**PAULO FUNDÃO**  
Presidente